



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAIS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

EDITAL

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal da 36ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária de Pernambuco, Dra. Carolina Souza Malta, faz saber a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, à Resolução nº 295, de 04 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal, ao Provimento nº 01, de 19 de junho de 2013, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, e à decisão proferida nos autos do Processo nº 0013952-79.2012.4.05.8300 (Classe 166), torna pública para as INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, previamente conveniadas com esta Justiça Federal, a ABERTURA DO PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA RELATIVA AO CUMPRIMENTO DE PENA OU MEDIDA ALTERNATIVA, VINCULADOS AO JUÍZO DA 36ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. Disposições preliminares

1.1 O programa, que será regido pelas normas acima referidas e por este Edital, tem por objetivo destinar os recursos provenientes das prestações pecuniárias fixadas como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária, depositados na conta judicial vinculada a este Juízo da 36ª Vara Federal, sob o nº 62242-9, operação 005, agência 1029, da Caixa Econômica Federal.

1.2 A receita da conta vinculada irá financiar projetos apresentados pelas instituições públicas ou privadas com finalidade social, previamente conveniadas com esta Justiça Federal e que tenham recebido, nos últimos 12 (doze) meses, pelo menos 01 (um) prestador de serviço à comunidade encaminhado por este Juízo, priorizando-se o repasse desses valores às entidades que:

a) Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública.

b) Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

c) Prestem serviços de maior relevância social.

d) Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

e) Viabilizem projetos envolvendo os prestadores de serviços encaminhados pela Justiça.

1.3 Para aferição dos critérios decorrentes da previsão da alínea “d” do item anterior, serão utilizadas, também, as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, da Secretaria Nacional de Assistência Social.

1.4 Nesta edição do programa, será destinado o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 10 (dez) programas de repasse, no valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cada um.

1.5 Os valores serão destinados às instituições que apresentarem os 10 (dez) projetos melhores qualificados, segundo os critérios previstos neste Edital.

1.6 A seleção dos projetos se realizará em três etapas: inscrição, apresentação dos projetos e julgamento, sendo a primeira de caráter apenas eliminatório.

1.7. A análise dos pedidos de inscrição e dos projetos apresentados será realizada pelo Juízo da 36ª Vara Federal, com base em critérios objetivos prefixados neste Edital.

2. Inscrição (Habilitação)

2.1 Estão aptas a concorrer no programa apenas as entidades públicas ou privadas com finalidade social conveniadas neste Juízo e que mantiveram, nos últimos 12 (doze) meses, pelo menos 01 (um) prestador de serviço à comunidade encaminhado por este Juízo.

2.2 A inscrição para concorrer ao financiamento no programa será feita através de formulário próprio, **nos termos do ANEXO I** deste Edital, devendo ser acompanhada, necessariamente, de cópia dos seguintes documentos:

a) estatuto ou contrato social da entidade.

b) ata de eleição da diretoria em exercício.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAIS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

- c) prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- d) cédula de identidade e CPF do representante.
- e) certificado de registro de Entidade de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando for o caso.
- f) certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal.
- g) certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- h) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- i) declaração expressa do proponente, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta ou Indireta, **conforme modelo do ANEXO II.**
- j) Relação com o(s) nome(s) do(s) cumpridor(es) de prestação de serviço à comunidade que a instituição recebeu nos últimos 12 (doze) meses e o período em que este esteve prestando serviço à entidade, **conforme modelo do ANEXO II.**
- k) em se tratando de entidade privada, declaração da autoridade máxima da instituição, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, informando que nenhuma das pessoas que compõem a atual diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, **conforme modelo do ANEXO III.**

2.3 O pedido de inscrição só será recebido e conhecido se realizado através do formulário previsto no **ANEXO I.**

2.4 Todos os documentos apresentados devem estar dentro do prazo de sua validade, conterem informações atualizadas e passíveis de conferência direta da veracidade pelo Juízo da 36ª Vara Federal, sob pena de responsabilidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAIS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

2.5 A ausência de qualquer dos documentos acima referidos implica no indeferimento liminar do pedido de inscrição, salvo motivo devidamente justificado e acatado pelo Juízo da 36ª Vara Federal, através de decisão fundamentada (Art. 6º da Resolução nº 295, de 04/06/2014 – CJF).

2.6 O pedido de inscrição, juntamente com os documentos acima referidos, deve ser entregue, pessoalmente, na 36ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, com endereço na Av. Recife, nº 6.250, Jiquiá, Recife/PE, no horário das 9 às 18 horas, **no período de 15 a 31 de agosto de 2016**.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição remetidos pelos Correios, por *e-mail*, *fax* ou qualquer outro meio diferente do previsto no item 2.6.

2.8 Cada pedido de inscrição será autuado na classe nº 166 – PETIÇÃO e distribuído para a 36ª Vara Federal por dependência ao Processo nº 0013952-79.2012.4.05.8300.

2.9 A análise dos pedidos de inscrição será realizada pelo Juízo da 36ª Vara Federal, através de decisão pública e fundamentada.

2.10 O resultado provisório do pedido de inscrição será disponibilizado até a data provável de **15 de setembro de 2016** no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região (<https://www.trf5.jus.br/diarioeletinternet/>), no *site* da Justiça Federal de Pernambuco (www.jfpe.jus.br), na Secretaria da 36ª Vara Federal e remetidos ao *e-mail* das instituições inscritas.

2.11 As instituições que tiveram seu pedido de inscrição indeferido terão o prazo de **2 (dois) dias úteis, para apresentar impugnação e reapresentação de documentação para as inscrições indeferidas, conforme modelo do ANEXO V**, a contar do dia **útil** seguinte à publicação do resultado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região.

2.12 O resultado definitivo do pedido de inscrição será disponibilizado **na data provável de 30 de setembro de 2016** no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região (<https://www.trf5.jus.br/diarioeletinternet/>), no *site* da Seção Judiciária de Pernambuco www.jfpe.jus.br, na Secretaria do Juízo da 36ª Vara Federal e remetidos ao e-mail das instituições inscritas.

2.13 O envio do resultado do pedido de inscrição por *e-mail* não desobriga as instituições de acompanharem a publicação nos outros veículos referidos no item anterior.

3. Apresentação do projeto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAIS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

3.1 A entidade que tiver seu pedido de inscrição deferido poderá apresentar, **no prazo de 30 (trinta dias)**, a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado daquela no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região, projeto para aquisição de bens e/ou realização de serviços na área de sua respectiva atuação a ser financiado.

3.2 Em dia e horário que serão divulgados juntamente com a relação das instituições cujo pedido de inscrição tenha sido deferido, será realizada reunião com os respectivos representantes na Sala de Audiências da 36ª Vara Federal Criminal, na sede da Justiça Federal de Pernambuco, nesta Capital, ocasião em que serão explicados os termos de apresentação do projeto e prestadas outras informações necessárias relativas às fases seguintes.

3.3 Cada instituição habilitada somente poderá apresentar 01 (um) projeto.

3.4 Cada projeto terá o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), podendo abranger aquisição de bens e/ou realização de serviços na área de atuação da entidade. Ressalta-se que este é o valor máximo, podendo ser apresentado projeto de menor valor.

3.5 O projeto deve ser apresentado através de formulário próprio, **conforme modelo do ANEXO IV** deste Edital, no qual deverão ser especificados, necessariamente, os seguintes dados:

a) a identificação do objeto a ser executado;

Explicar brevemente do que se trata o projeto e a razão pela qual ele é necessário e útil à sua finalidade social.

b) os problemas que foram identificados pelo proponente e que geraram a proposta, bem como os dados que os comprovem;

Elencar os problemas existentes na instituição que serão sanados com a aquisição do bem e/ou realização do serviço proposto.

c) as atividades ou etapas de execução;

Descrever e detalhar as etapas do projeto, especificando as atividades de cada uma delas e os procedimentos que as compõem, além dos equipamentos e recursos materiais e humanos necessários à sua implementação. Caso se trate de aquisição em parcela única, é suficiente, neste tópico, que a entidade apenas informe esta opção.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAIS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

d) o produto a ser gerado pelo projeto;

Especificar qual a repercussão concreta do projeto no público alvo da instituição.

e) os resultados pretendidos;

Identificar os propósitos, os resultados e efeitos práticos esperados com a execução do projeto.

f) a data final para sua efetiva execução ou implementação;

Definir a data prevista para a concretização dos objetivos.

g) os beneficiários do projeto;

Especificar as características do público a ser beneficiado com o projeto.

h) os benefícios institucionais;

Identificar qual o(s) impacto(s) positivo(s) da execução do projeto na instituição.

i) os custos exatos de implementação do projeto, detalhando, inclusive, os critérios de escolha de preços dos insumos e dos fornecedores, dentre outros aspectos;

Descrever todos e quaisquer materiais necessários à execução do projeto, pormenorizando-os até o menor elemento de um grupo de bens ou elementos necessários à concretização de determinada atividade. O valor indicado deve estar de acordo com o menor valor constante dos três orçamentos que devem ser apresentados juntamente com o projeto.

Deve ser identificado e descrito o material (dados que possam distingui-lo de outros da mesma espécie, quantas unidades dele serão necessárias, seu preço unitário e o valor total (unidade x valor unitário), também deverão ser detalhados de forma minuciosa os dados qualificativos dos fornecedores ou prestadores de serviço, inclusive com telefone atualizado para contato.

Deve ser identificado o valor total do projeto e especificado se alguma parte será financiada com recursos próprios da entidade ou de parceiros.

A apresentação destes dados deve ser feita, preferencialmente, para facilitar a visualização, em tabelas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAIS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

j) o cronograma de desembolso.

Informar o tempo previsto para a execução de cada uma das etapas descritas no item “c” para a aquisição do bem e/ou realização do serviço proposto. Caso se trate de aquisição em parcela única, é suficiente, neste tópico, que a entidade apenas informe esta opção.

3.6 O formulário de apresentação do projeto deve ser acompanhado de 3 (três) orçamentos atualizados, originais e legíveis, fornecidos por empresas distintas referentes ao mesmo objeto, que descrevam, pormenorizadamente, os bens e/ou serviços a serem fornecidos e o custo individualizado, bem como deve conter o nome do fornecedor/prestador devidamente identificado.

3.7 O formulário poderá ser acompanhado de outros anexos e/ou informações que a entidade julgue necessárias ao esclarecimento do projeto apresentado, inclusive pesquisas de preços na *internet*, demonstrando que a aquisição pretendida está de acordo com o valor de mercado.

3.8 O custo do projeto deverá observar o valor limite previsto no item 3.4.

3.9 É vedada a apresentação de projeto que contemple remuneração dos membros ou promoção pessoal dos integrantes da entidade beneficiada, fins político-partidários, alimentos, honorários, taxas, contribuições ou impostos, assim como despesas de custeio (aluguéis, salários, telefonia etc).

3.10 Não serão aceitos projetos cujo prazo de total de implementação seja superior a 06 (seis) meses.

4. Julgamento

4.1 Na avaliação dos projetos, o Juízo da 36ª Vara Federal observará os critérios abaixo especificados e as respectivas pontuações:

Critério		Pontuação (pontos)
01	Manutenção de prestador de serviço à comunidade nos últimos 12 (doze) meses.	05 (por prestador), até o máximo de 25
02	Realiza atividade vinculada à execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade.	25
03	Presta informações mensais espontaneamente ao Juízo da 36ª Vara Federal, por e-	25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAIS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

	mail, acerca das atividades, assiduidade e pontualidade do apenado na prestação dos serviços.	
04	Controla a frequência do apenado, informando-a ao Juízo da 36ª Vara diretamente através do Sistema SAPS.	25
03	Presta serviço de maior relevância social.	
	3.a Desenvolve atividade de acolhimento e assistência ao idoso, pessoas deficientes e portadoras de doenças graves.	10
	3.b Realiza atividade de acolhimento a moradores de rua e outros indivíduos em situação de abandono.	10
	3.c Promove ações de acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de abandono, negligência, abusos e outras formas de violência.	10
	3.d Promove atividade de acolhimento e assistência a pessoas em situações de riscos circunstanciais, em decorrência de calamidades públicas e emergências.	10
	3.e Realiza atividade de assistência à recuperação de usuários de substâncias psicoativas.	15
	3.f Promove atividade de educação e/ou promoção de preservação do meio ambiente.	15
	3.g Promove atividade de educação para o trabalho voltada para jovens e adultos.	10
	3.h Realiza ações de socioeducativas para adolescentes e jovens na faixa etária de 12 a 18 anos, visando a sua proteção, socialização e fortalecimento do vínculo comunitário.	10
	3.i Presta serviços de saúde à população de forma gratuita	10
04	Projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade.	
	4.a Projeto relacionado diretamente com a atividade-fim da instituição proponente.	10
	4.b Projeto gera benefício social novo, até então não promovido pela instituição.	10
	4.c Projeto que amplia o número de pessoas beneficiárias da atividade da instituição.	10
	4.d Projeto possui caráter urgente de implementação.	25
4.e Projeto com tempo máximo de implementação inferior a 3 (três) meses.	15	
05	Projeto para aquisição de bens duráveis sem a necessidade de realização de serviço, em parcela única.	25
06	Projeto com atividades que envolvam os prestadores de serviços à comunidade encaminhados pela Justiça.	25

4.3 Em caso de empate, após a consolidação da pontuação segundo os critérios do item anterior, terá primazia a instituição constituída há mais tempo.

4.4. A entidade só poderá se enquadrar, se for o caso, em uma das hipóteses do item 3, prevalecendo a que se enquadrar em suas finalidades de forma mais abrangente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAIS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

4.5. Após a avaliação preliminar da regularidade formal, será concedida vista dos projetos ao núcleo de assistência social do Juízo da 36ª Vara Federal e ao Ministério Público Federal para manifestação.

4.6. Com a manifestação do Ministério Público Federal, será proferida decisão pelo Juízo desta 36ª Vara Federal.

5. Resultado

5.1 A relação de classificação dos projetos será declarada pelo Juízo da 36ª Vara em decisão fundamentada nos autos, a qual será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região (<https://www.trf5.jus.br/diarioeletinternet/>), no *site* da Seção Judiciária de Pernambuco www.jfpe.jus.br e remetidos ao e-mail das instituições participantes, na data provável de **30 de novembro de 2016**.

5.2 As instituições participantes terão o prazo de **2 (dois) dias** para apresentar impugnação ao resultado provisório do programa, **conforme modelo do Anexo VI**, a contar do dia seguinte à publicação do resultado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região.

5.3 O resultado definitivo será disponibilizado na data provável de **15 de dezembro de 2016** no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região (<https://www.trf5.jus.br/diarioeletinternet/>), no *site* da Seção Judiciária de Pernambuco www.jfpe.jus.br, na Secretaria do Juízo da 36ª Vara Federal e remetidos ao e-mail das instituições inscritas, quando este for informado.

5.4 O envio do resultado por *e-mail* não desobriga as instituições de acompanharem a publicação nos outros veículos referidos no item anterior.

6. Destinação dos recursos

6.1 Deferido o financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de **termo de responsabilidade de aplicação dos recursos** pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

6.2 O repasse do numerário será feito mediante expedição de alvará, determinando à Caixa Econômica Federal que proceda à transferência do valor destinado para a conta da entidade beneficiada, à medida em que o projeto for sendo desenvolvido e as contas forem sendo prestadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAIS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

6.3 Para o repasse a que se refere o item anterior, assim como para a prestação de contas, deve a instituição beneficiária abrir conta bancária com a finalidade exclusiva para movimentar os recursos repassados.

6.4 Se o projeto aprovado consistir na aquisição de um bem ou serviço executável em parcela única, a entidade deverá proceder à aquisição em 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento do alvará, e prestar contas da aplicação do valor recebido, mediante apresentação de documentação idônea, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento do alvará.

6.5 Se a execução do projeto for por etapas, o repasse será realizado de forma parcelada, na medida em que forem sendo concluídas as fases do projeto, conforme descrição no item 3.5, “c”.

6.6 A liberação da parcela subsequente dependerá da prestação de contas referente à etapa concluída, bem como da confirmação da regularidade documental da entidade.

6.7 A prestação de contas da aplicação de recursos deverá ser a mais completa possível, com a apresentação de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias, e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto desenvolvido.

7. Fiscalização da implementação do projeto.

7.1 A fiscalização será realizada através do exame de documentos, tais como notas fiscais, planilhas de custos, relatórios, além de outros necessários à análise da implementação do projeto que vierem a ser requisitados pelo Juízo da 36ª Vara Federal Criminal.

7.2 As instituições contempladas no programa assumem o dever de prestar toda e qualquer informação necessária ao exame da execução do projeto, sob pena de responsabilidade pessoal do dirigente.

7.3 O acompanhamento da implementação do projeto poderá ser realizada mediante visita *in loco*, realizada pelos representantes do Juízo da 36ª Vara Federal.

8. Disposições gerais

8.1 Toda e qualquer questão que surja será dirimida pelo Juízo da 36ª Vara Federal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAIS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

8.2 Este Edital será publicado no Mural Eletrônico da Seção Judiciária, no sítio www.jfpe.jus.br, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região (<https://www.trf5.jus.br/diarioeletinternet/>), e remetido por *e-mail* para as instituições cadastradas nesta Justiça Federal.

Recife/PE, 15 de julho de 2016.

CAROLINA SOUZA MALTA
Juíza Federal da 36ª Vara/PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAIS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

CRONOGRAMA PROVISÓRIO

ATIVIDADE	DATAS
Período de solicitação de inscrição.	15 a 31/08/2016
Divulgação do resultado provisório da inscrição.	15/09/2016
Prazo para impugnação e reapresentação de documentação para as inscrições indeferidas.	02 dias úteis após o resultado
Divulgação do resultado definitivo da inscrição.	30/09/2016
Período de apresentação dos projetos.	05/10/2016 a 05/11/2016
Divulgação do resultado provisório da classificação no programa.	30/11/2016
Prazo para impugnação do resultado provisório do programa.	02 dias úteis após o resultado
Divulgação do resultado definitivo das pontuações e dos projetos contemplados.	15/12/2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

ANEXO I
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL DA 36ª VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, a entidade beneficente abaixo discriminada, através de seu representante legal também qualificado abaixo, vem requerer sua inscrição no I PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA RELATIVA AO CUMPRIMENTO DE PENA OU MEDIDA ALTERNATIVA – 2016, vinculada a este Juízo, ao passo que declara estar ciente de todos os termos do Edital de abertura do programa.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Nome:			
Endereço:			
	Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:			Tel.:
CNPJ:		CNAS:	

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE		
Nome:		
CPF:	RG:	Tel.
E-mail:		

Data e local.

Assinatura do responsável pela instituição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAIS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição no I PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA RELATIVA AO CUMPRIMENTO DE PENA OU MEDIDA ALTERNATIVA - 2016, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que o (a) _____ CNPJ nº _____ não se encontra em mora nem em débito em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta ou Indireta.

Declaro ainda que o (a) _____ manteve, no período de ___/___/2015 a ___/___/2016 cumpridores de prestação de serviço à comunidade encaminhados pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, nominados abaixo, com o respectivo período de prestação de serviço.

	Nome do prestador	Nº do processo	Período de serviço
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			

Local e data.

Nome do responsável pela instituição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de inscrição no I PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA RELATIVA AO CUMPRIMENTO DE PENA OU MEDIDA ALTERNATIVA - 2016, sob as penas do art. 299 do Código Penal, na condição de dirigente da entidade privada _____, CNPJ nº _____, que nenhuma das pessoas que compõem a atual diretoria da instituição é agente político de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Local e data.

Nome do responsável pela instituição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAIS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

ANEXO IV
MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
--	--	--

Categoria do projeto: Categoria A ()			Categoria B ()			Categoria C ()		
Proponente:								
Executor:								
Responsável pelo projeto:								
Tel.:			E-mail:					

JUSTIFICATIVA¹

1. Identificação do objeto a ser executado:

2. Problemas que foram identificados e que geraram a necessidade do objeto:

3. Etapas de execução do objeto:

¹ Este item deverá descrever o que será desenvolvido e porque o projeto é necessário para a entidade e na comunidade. Deve explicar a relevância do projeto, para os usuários, entidade e políticas públicas para qual sua atuação está voltada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAIS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

RECURSOS

Custo total do projeto:

Contrapartida do proponente (se houver):
--

ORÇAMENTO		
Fornecedor	Contato	Valor orçado

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS ORÇADOS (MENOR PREÇO) ⁴			
Quant.	Descrição	Valor unit.	Total

⁴ Na descrição dos recursos deve constar todo e qualquer material necessário para a execução do projeto. (Ex.: em caso de reforma, listar os materiais que serão utilizados, tais como: canos, fios, argamassa, tinta etc.). **O valor constante deverá estar de acordo com o orçamento de menor valor, dentre os três orçamentos anexados ao projeto.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAIS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

Total			

Quant.: quantidade necessária do material. **Descrição:** descrição do material. **Valor unit.:** preço de cada unidade do material. **Total (total geral):** Quant. X Valor unit. **Total (por item):** soma da coluna total.

ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO ⁵	VALOR NECESSÁRIO ⁶	DURAÇÃO ⁷	
		INÍCIO	TÉRMINO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
Data final para efetiva implementação do proposto:			

AVALIAÇÃO ⁸
Metodologia de acompanhamento e avaliação dos objetivos e dos resultados esperados:

⁵ Informar o tempo previsto para a execução de cada uma das etapas e atividades descritas na metodologia. Por exemplo, em caso de aquisição de equipamentos de informática: compra, instalação de equipamentos, adequação de espaço físico, contratação de instrutor, oficina, curso etc. Identificando em cada uma destas etapas/atividades o tempo previsto para seu início e término.

⁶ Lançar o valor necessário para cada etapa.

⁷ Tempo de duração em meses.

⁸ Prever a metodologia de acompanhamento e avaliação do alcance dos objetivos e dos resultados esperados (impacto).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAIS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

Local e data.

Nome e assinatura do responsável técnico (se houver) e do responsável pela entidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAIS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

ANEXO V
MODELO DE IMPUGNAÇÃO DA INSCRIÇÃO/INABILITAÇÃO NO PROGRAMA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL DA 36ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, o (a) _____, inscrição nº _____, requer a reconsideração da decisão que **INDEFERIU SEU PEDIDO DE INSCRIÇÃO/INABILITAÇÃO** no PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA RELATIVA AO CUMPRIMENTO DE PENA OU MEDIDA ALTERNATIVA pelas seguintes razões:

Data e local.

Assinatura do responsável pela instituição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAIS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

ANEXO VI
MODELO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DO PROGRAMA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL DA 36ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, o (a) _____, inscrição nº _____, requer a reconsideração **RESULTADO** do PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA RELATIVA AO CUMPRIMENTO DE PENA OU MEDIDA ALTERNATIVA pelas seguintes razões:

Critério: Manutenção de prestador de serviço à comunidade nos últimos 12 (doze) meses.

Motivos do recurso:

Critério: Atividade vinculada à execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade.

Motivos do recurso:

Critério: Serviço de maior relevância social.

Motivo 1 (Atividade de acolhimento e assistência ao idoso, pessoas deficientes e portadoras de doenças graves):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

Motivo 2 (Atividade de acolhimento a moradores de rua e outros indivíduos em situação de abandono):

Motivo 3 (Ações de acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de abandono, negligência, abusos e outras formas de violência):

Motivo 4 (Atividade de acolhimento e assistência a pessoas em situações de riscos circunstanciais, em decorrência de calamidades públicas e emergências.):

Motivo 5 (Atividade de assistência à recuperação de usuários de substâncias psicoativas.):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAIS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

Motivo 6 (Atividade de educação e promoção de preservação do meio ambiente.):

Motivo 7 (Programa de inclusão produtiva e enfrentamento da pobreza.):

Motivo 8 (Atividade de educação para o trabalho voltada para jovens e adultos.):

Motivo 9 (Ações de socioeducativas para adolescentes e jovens na faixa etária de 12 a 18 anos, visando sua proteção, socialização e fortalecimento do vínculo comunitário.):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

Critério: Projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade.

Motivo 1 (Projeto relacionado diretamente com a atividade fim da instituição proponente.):

Motivo 2 (Projeto gera benefício social novo, até então não promovido pela instituição.):

Motivo 3 (Projeto amplia o número de pessoas beneficiárias da atividade da instituição.):

Motivo 4 (Projeto possui caráter urgente de implementação.):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5.ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

36ª VARA FEDERAL – PRIVATIVA DE EXECUÇÕES PENAIS E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA.
Av. Recife, 6250 - Fórum Min. Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE CEP 50865-900/Fone: (81) 3213-6000/ Endereço eletrônico: direcao36@jfpe.jus.br

Motivo 5 (Projeto com tempo máximo de implementação inferior a 3 (três) meses.):

Critério: Projeto para aquisição de bens duráveis sem a necessidade de realização de serviço.

Motivos do recurso:

Critério: Projeto que vise a viabilização de atividades que envolvam os prestadores de serviços à comunidade encaminhados pela Justiça.

Motivos do recurso:

Data e local.

Assinatura do responsável pela instituição.